Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

MENSAGEM Nº 096/2017.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 096, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município.

Justificamos o reforço da dotação orçamentária para adequação das despesas com serviços de terceiros Pessoa Jurídica, pagamentos estes efetuados para o Hospital e Maternidade Sagrada Família e demais prestadores de serviço, no Fundo Municipal de Saúde para fechamento do ano.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 29 de novembro de 2017.

MARCNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 30 / 11 / 2017
Horas: 15:55 hs
Visto: 095/17

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

PROJETO DE LEI Nº 096, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.361.500,00 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, quinhentos reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.054 – Ações Voltadas a Atenção Básica
(24)3.3.90.39.00.00.00.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 1.361.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 1.024 – Ampliação da Rede Física da Saúde
(02)4.4.90.51.00.00.00.00.0023 – Obras e Instalações.....R$750.000,00
(04)4.4.90.51.00.00.00.00.0264 – Obras e Instalações.....R$200.500,00
(06)4.4.90.52.00.00.00.00.0023 – Equipamentos e Material Permanente .R$...210.000,00

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 1.025 – Ampliação da Rede Física da Saúde – Média e Alta Complexidade
(08)4.4.90.51.00.00.00.00.0002 – Obras e Instalações.....R$201.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 29 de novembro de 2017

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal